

MINAS GERAIS

José da Serra Ltda., Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, , Pitangui/MG, Protocolo nº 6533/2021. 5) Cerâmica Dr Cloves Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Januába/MG, Protocolo nº 6553/2021. 6) Grande Sertão São Romão de Energia Fotovoltaica Ltda., Usina solar fotovoltaica e linhas de transmissão de energia elétrica, São Romão/MG, Protocolo nº 6557/2021. 7) Sefor Empreendimentos Agrícolas Ltda. / Fazenda Blumenau, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Jequitai/MG, Protocolo nº 6321/2021. Publicado novamente em virtude de erro na publicação de 18/12/2021.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1575548 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Galdino Aroldo Dias Costa, Lavoura subterrânea pegmatitos e gemas, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 6581/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/12/2031. 2) Areal Coluna Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Coluna/MG, PA nº 6584/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/12/2031.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Medina/MG, PA nº 6582/2021, Classe 3. Motivo: Falta de desempenho ambiental satisfatório.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC): 1) Euleanor Comercio De Madeiras Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Minas Novas/MG, PA nº 6401/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/12/2031.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

30 1575504 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Gustavo Barros Paolinelli, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Baldim/MG, Processo nº 06399/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/12/2031.

(a) Rodrigo Ribas - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

30 1575572 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

1)*LAS RAS: * Fernando Moreira Coelho Prata Borges/Fazenda Santa Fe do Prata - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Jardim Pinheiros/MG, Processo: 12/1/2021 – Classe 3. Decisão: DEFERIMENTO do Recurso Administrativo, com concessão da Licença Ambiental, com prazo de validade de 10 (dez) anos - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

30 1575581 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Alemar Rogé Salomão/Fazenda Medalha Milagrosa - Mat. 3.378, 6.864, 7.185, 7.396, 7.402, 10.810, 13.320, 24.524, 35.966, 36.292, 39.293, 39.649, 40.321, 45.988, 65.124, 65.570, 66.608 e 66.609. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Campo Florido/MG, PA nº 5798/2021, Classe 3. Motivo: Não apresentar informações complementares no prazo. 2). J. Mendonça Agropecuária S.A./Fazenda Paiol - Mat. 4.852, 4.853, 08.786, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Capinópolis/MG, PA nº 6039/2021, Classe 3. Motivo: Ausência de informações e documentos essenciais para a conclusão da análise.

(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

30 1575386 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) JB Reciclagem Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos e Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, - Uberlândia/MG, PA nº 6548/2021, Classe 2. 2). Bioplant Misturadora Agrícola Ltda. - Compostagem de resíduos industriais, Formulação de adubos e fertilizantes - Nova Ponte/MG, PA nº 6549/2021, Classe 3. 3). Marció Antônio Ferreira/ Piscicultura Santa Cruz Do Salto, - Aquicultura em tanque-rede e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Nova Ponte/MG, PA nº 6560/2021, Classe 3. 4). Sílvia Suzuki Nishikawa / Fazenda Tri S, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Santa Juliana/MG, PA nº 5697/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3). Genésio Alves de Resende/Fazenda Boa Cacina - Mat. 49.955, - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Araguari/MG, PA nº 5826/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4). Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. / Contrato de Parceria Agrícola: Fazenda 72 Gordura - Prop. Lucélia Santos Franco e Outros Mat: 1426, 20778 e 20779 - Área Contratada: 879,89 há. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Santa Vitória/MG, PA nº 6040/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 5). Jorge Luiz de Paula/ Fazenda Santa Cecília- Mat. 46.243 - 47.586 - 48.638, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Carneirinho/MG, PA nº 6041/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 6). Maria Neli de Oliveira Sacardo/ Fazenda Olhos D'água e Boa Esperança - Mat. 138.452 e 138.453. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Uberlândia/MG, PA nº 6168/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 7). Décio Auto Posto Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas metálicos, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas metálicos, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, - Uberlândia/MG, PA nº 6220/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

30 1575419 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Gomes e Filhos Pedras Ltda./ANM nº 832.435/2015, - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, - Uberlândia/MG, PA/nº 5565/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2). Jair Afonso Do Prado/ Fazenda Fortaleza - Mat. 13.986. - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Santa Juliana/MG, PA nº 5697/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3). Genésio Alves de Resende/Fazenda Boa Cacina - Mat. 49.955, - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Araguari/MG, PA nº 5826/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4). Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. / Contrato de Parceria Agrícola: Fazenda 72 Gordura - Prop. Lucélia Santos Franco e Outros Mat: 1426, 20778 e 20779 - Área Contratada: 879,89 há. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Santa Vitória/MG, PA nº 6040/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 5). Jorge Luiz de Paula/ Fazenda Santa Cecília- Mat. 46.243 - 47.586 - 48.638, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Carneirinho/MG, PA nº 6041/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 6). Maria Neli de Oliveira Sacardo/ Fazenda Olhos D'água e Boa Esperança - Mat. 138.452 e 138.453. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Uberlândia/MG, PA nº 6168/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 7). Décio Auto Posto Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas metálicos, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas metálicos, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, - Uberlândia/MG, PA nº 6220/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

30 1575424 - 1

DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH-MG

Nº 23, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Delega competência da Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL EDO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, os arts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no Capítulo X da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002, e CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, definindo que o Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável exercerá a função de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, a competência para a prática dos seguintes atos relativos ao Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – e ao Conselho Estadual

DIÁRIO DO EXECUTIVO

de Recursos Hídricos – CERH-MG –, definidos respectivamente no Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e no Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021:

I – homologar e fazer cumprir as decisões do Copam e CERH-MG;

II – requererão dirigente de instituição pública pedido de assessoramento técnico formulado por unidade do Copam ou CERH-MG, bem como a elaboração de laudos, perícias e pareceres técnicos necessários à instrução de processos submetidos à apreciação do Copam ou do CERH-MG;

III – fazer o controle de legalidade dos atos e decisões das unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG;

IV – designar os componentes da CNR, das Câmaras Técnicas Especializadas e das URCs do Copam e da CNR e Câmaras Técnicas do CERH-MG;

V – instituir e extinguir grupos de trabalho para análise e discussão de temas específicos, quando se fizer necessário ou se motivado pelo Copam;

VI – avocar, para discussão e deliberação em Plenário, matéria ou qualquer outra questão de competência originária de outras unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG;

VII – definir a pauta do CERH-MG a partir de sugestão do Copam;

VIII – decidir, ad referendum, casos de urgência das unidades colegiadas do CERH-MG, mediante motivação expressa constante do ato que formalizar a decisão;

IX – retirar, com a devida motivação, matéria de pauta do Plenário, da CNR e das Câmaras Técnicas do CERH;

X – fazer cumprir o Regimento Interno do CERH-MG;

XI – assinar as deliberações do Plenário e da CNR do Copam e do CERH-MG;

XII – exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 2º – Fica delegada ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas a competência descrita no inciso XV do art. 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º – Fica delegada aos presidente das Câmaras Normativa e Recurso – CNR –, Câmara Técnica Especializada de Regulação – CTER – e Câmara Técnica Especializada de Planejamento – CTEP –, durante as reuniões das unidades colegiadas do CERH-MG, a competência descrita no inciso XIV do art. 7º do Decreto nº 48.209, de 2021.

Art. 4º – A delegação prevista neste ato perdurará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, de 30 de Dezembro de 2021.

MARILÍA CARVALHO DE MELO.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

30 1575611 - 1

SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – 17

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Auto Posto Onça de Pitangui Ltda. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas metálicos, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de aviação, Onça de Pitangui-MG, Processo nº 6393/2021, com validade até 17/12/2031. 2) Santos &